



331

PROCESSO Nº 9389/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pela presente, a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA** com sede nesta cidade, à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro - inscrita no CNPJ/MF nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28 e pela Secretária Municipal de Saúde, **GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINI**, RG nº 34.432.289-0, e do CPF/MF 305.537.428-25, resolvem registrar os preços obtidos no Pregão Presencial supramencionado, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital, em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar. O presente Termo de Compromisso será regido Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08/08/2000, Decreto Municipal 4682/2007 e Decreto Municipal 5782/2013, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, bem como o disposto na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e Lei nº 147, de 07/08/2014.

01 – COMPROMISSÁRIA AGROVETERINÁRIA PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº **10.983.202/0001-54**, com sede na Rua Ladeira Velha, nº 09, Freguesia do Ó, CEP 02925-110, São Paulo/SP, neste ato representada por **VALMIR BOTELHO LEME**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 33.460.142-3, classificada em 1º lugar no(s) item(ns) abaixo discriminados, no valor total **R\$ 57.713,36 (cinquenta e sete mil e setecentos e treze reais e trinta e seis centavos)**, conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QNT.	UN.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	8	FRASCO	ACEPROMAZINA 1% INJETAVEL. ACEPROMAZINA 1%, SOLUCAO INJETAVEL, ESTERIL E APIROGENICA,FRASCO AMPOLA CONTENDO APROXIMADAMENTE 20 ML.	Aceproven 1%	R\$ 15,90	R\$ 127,20
6	6	FRASCO	AMITRAZ FRASCO DE 1 L - AMITRAZ 12,5G VEÍCULO QSP 100ML	Amitraz calbos	R\$ 55,39	R\$ 332,34
7	24	UNIDADE	AMITRAZ + ÓLEOS ESSENCIAIS (COLEIRA) CAIXA COM 1 UNIDADE DE 65CM.CADA COLEIRA DE 27,5G CONTÉM: AMITRAZ 2,4754G + ÓLEOS ESSENCIAIS 1,375G	Preventic virbac	R\$ 100,00	R\$ 2.400,00
8	6	FRASCO	AMOXILINA FRASCO AMPOLA DE 50 ML.CADA 100ML CONTÉM: AMOXICILINA (TRIHIDRATADA) 15,0 G; VEÍCULO Q.S.P 100ML	Agemoxi Agener	R\$ 27,77	R\$ 166,62
9	240	FRASCO	ANTIBIOTICO FRASCO COM PÓ PARA RESTITUIÇÃO; DILUENTE ESTÉRIL 15ML.BENZIL PENICILINA PROCAÍNA	Mogipen Mogivet	R\$ 13,59	R\$ 3.261,60





332

			4.000.000 UI; BENZIL POTÁSSICA 1.000.000 UI; BENZIL BENZATINA 1.000.000 UI; ESTREPTOMICINA (SULFATO) 2G. ANTIBIÓTICO DE AMPLO ESPECTRO.			
11	12	FRASCO	CEFALEXINA FRASCO AMPOLA 50 ML - CADA 100 ML CONTÉM CEFALEXINA (MONOHIDRATADA) 15,0G; VEÍCULO Q.S.P 100ML	Rilexine 150 Virbac	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
12	3	FRASCO	CLORIDRATO DE DOXAPRAN	Viviran V holliday	R\$ 268,00	R\$ 804,00
13	12	FRASCO	COMPLEXO VITAMINICO INJETÁVEL FRASCO COM 100 ML + FRASCO COM 10 ML CLORIDRATO DE TIAMINA (VIT. B1) 1.000MG; CLORIDRATO DE PIRIDOXINA (VIT. B6) 500MG; NICOTINAMIDA 2.000MG; PANTOTENATO DE CÁLCIO (VIT. B5) 400MG; FRUTOSE 20G; CLORIDRATO DE L-ARGININA 2G; ACETIL METIONINA 2G; ASPARTATO DE POTÁSSIO 1.000MG; ASPARTATO DE MAGNÉSIO 1.000MG; SELENITO DE SÓDIO 45MG; EXCIPIENTES Q.S.P 100 ML; VITAMINA B12 1.500 MCG/ML	Bionew 100ml	R\$ 95,00	R\$ 1.140,00
14	8	FRASCO	DELTAMETRINA 0,2 mg/ml - 100 ml (LOÇÃO) FRASCO 01 LITRO	Escabin	R\$ 22,00	R\$ 176,00
16	6	AMPOLA	DORAMECTINA 1% FRASCO AMPOLA COM 50 ML.CADA 100ML CONTÉM: DORAMECTIN 1,0G; VEÍCULO Q.S.P 100,0 ML	Dorax 50ml Agener	R\$ 21,00	R\$ 126,00
19	1.080	COMPRIMIDO	ENROFLOXACINA CADA COMPRIMIDO CONTÉM: ENROFLOXACINA 150MG	Enrogard 150mg	R\$ 2,80	R\$ 3.024,00
20	1.080	COMPRIMIDO	ENROFLOXACINA CADA COMPRIMIDO CONTÉM: ENROFLOXACINA 50MG	Enrogard 50mg	R\$ 1,25	R\$ 1.350,00
21	8	FRASCO	ENROFLOXACINA - INJETÁVEL FRASCO CONTENDO 10ML.CADA 100ML DE PRODUTO CONTÉM: ENROFLOXACINO . 10% INJETÁVEL	Enrogard 10% 10ml	R\$ 8,50	R\$ 89,60
22	18	FRASCO	ENROFLOXACINA - INJETÁVEL FRASCO CONTENDO 20ML.CADA 100ML DE PRODUTO CONTÉM: ENROFLOXACINO 2,5G. 2,5 % INJETÁVEL	Chemitritl 2,5% 20ml	R\$ 7,10	R\$ 127,80
24	10	FRASCO	FIPRONIL FRASCO DE 1 L.FINOPRONIL 1% - MOLÉCULA DE FEILPRAZOL INSETICIDA ACARICIDA	Topline Merial	R\$ 140,00	R\$ 1.400,00
28	120	CAPSULA	ITRACONAZOL CADA CÁPSULA CONTÉM 25 MG DE ITRACONAZOL	ITL 25mg	R\$ 5,70	R\$ 684,00
29	240	CAPSULA	ITRACONAZOL CADA CÁPSULA CONTÉM 50 MG DE ITRACONAZOL	ITL 50mg	R\$ 8,70	R\$ 2.088,00
30	4	FRASCO	IVERMECTINA 1% INJ.	Iverjex Lema	R\$ 7,10	R\$ 28,40

BRS





			FRASCO AMPOLA 50ML FÓRMULA: ENDECTOCINA INJETÁVEL CLÁSSICO, À BASE DE IVERMECTINA MERIAL A 1%			
34	6	AMPOLA	MELOXICAN - INJETÁVEL FRASCO AMPOLA COM 20 ML.CADA 100 ML CONTÉM 0,20G; EXCIPIENTE Q.S.P 100ML	Maxican 0,2% 20ml OF	R\$ 80,00	R\$ 480,00
36	2	AMPOLA	MOXIDECTINA SOLUÇÃO ESTÉRIL INJETÁVEL À 1% DE MOXIDECTINA – FRASCO COM 500 ML .CADA 100 ML CONTÉM: MOXIDECTINA 1 G; VEÍCULO Q.S.P. 100 ML	Cydectin Zoets	R\$ 270,00	R\$ 540,00
37	36	COMPRIMIDO	NITEMPIRAM CADA COMPRIMIDO CONTÉM: NITENPIRAM 11,4MG; EXCIPIENTE Q.S.P 100MG	Capstar 11,4mg	R\$ 14,90	R\$ 536,40
38	216	COMPRIMIDO	NITEMPIRAM CADA COMPRIMIDO CONTÉM: NITENPIRAM 57,0 MG; EXCIPIENTE Q.S.P 100MG	Capstar 57mg	R\$ 17,40	R\$ 3.758,40
40	300	FRASCO	QUETAMINA 10% FRASCO AMPOLA 10ML CADA 100ML CONTÉM CETAMINA (CLORIDRATO) 10G E VEÍCULO AQUOSO ESTÉRIL QSP 100ML	Cetamin Syntec	R\$ 14,99	R\$ 4.497,00
41	12	FRASCO	RANITIDINA SUSP. ORAL 120 ml	Ranitidina xarope EMS	R\$ 40,00	R\$ 480,00
42	12	FRASCO	SHAMPOO ANTIPULGAS SHAMPOO ANTIPULGAS PARA CÃES E GATOS.FRASCO DE 200ML.CADA 100ML CONTÉM: BUTÓXICO DE PIPERONILA 1G + PERMETRINA 1G + TRICLOSAN 0,2G	Shampoo antipulgas IBASA 200ml	R\$ 21,00	R\$ 252,00
44	6	FRASCO	SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO COM 25 ML.CADA 100ML CONTÉM: DIAZINON 1.000MG; PIMARICINA 300,0 MG; NEOMICINA 375,0 MG; ACETATO DE DEXAMETASONA 10,0 MG; VEÍCULO QSP 100ML	Natalene Virbac	R\$ 79,00	R\$ 474,00
50	300	AMPOLA	VACINA V10 - 01 FRASCO AMPOLA COM PÓ PARA RESTITUIÇÃO + 01 FRASCO AMPOLA COM DILUENTE. A FRAÇÃO LIOFILIZADA CORRESPONDENTE A 1 DOSE DE 1 ML E É CONSTITUÍDA DOS VÍRUS VIVOS ATENUADOS COM TÍTULOS MÍNIMOS POR DOSE NA DATA DO VENCIMENTO DE 102,5 DICT50 PARA CINMOSE, 102,9 DICT50 PARA ADENOVÍRUS TIPO 2, 105,0 DICT50 PARA O VÍRUS DA PARAINFLUENZA CANINA , 107,0 DICT50 PARA PARVOVÍRUS E DE 600 UM (UNIDADE NEFELOMÉTRICA) PARA CADA UMA DAS LEPTOSPIRAS (LEPTOSPIRA CANICOLA, L. GRIPPOTYPHOSA, L. ICTEROHAEMORRHAGIAE E L. POMONA). O DILUENTE É UMA PREPARAÇÃO LÍQUIDA DE 1 DOSE DE 1 ML DA VACINA DE CORONAVÍRUS CANINO (CCV) INATIVADO CONTENDO UM ADJUVANTE E É USADO PARA REIDRATAR O COMPONENTE LIOFILIZADO QUE É	Duramune max Elanco	R\$ 47,00	R\$ 14.100,00





334

ENVASADO COM GÁS INERTE.						
VACINA V4						
51	300	AMPOLA	01 FRASCO AMPOLA COM PÓ PARA RESTITUIÇÃO + 01 FRASCO AMPOLA COM DILUENTE. CONTÉM AMOSTRAS ATENUADAS DO VÍRUS DA RINOTRAQUEÍTE FELINA, CALICIVÍRUS FELINO E VÍRUS DA PANLEUCOPENIA FELINA, CHLAMYDIA PSITTACI PROPAGADOS EM UMA LINHAGEM CELULAR FELINA ESTABELECIDADA. CONTÉM GENTAMICINA SENDO APRESENTADA SOB FORMA LIOFILIZADA, ACOMPANHADA DE DILUENTE ESTÉRIL.	Nobivac feline	R\$ 40,50	R\$ 12.150,00
VERMIFUGO						
52	80	FRASCO	VERMÍFUGO DE AMPLO ESPECTRO PARA FILHOTES DE CÃES E GATOS. CADA ML CONTÉM: PAMOATO DE PIRANTEL 14,5 MG; PAMOATO DE OXANTEL 9,5 ML	Basken suspensão 20ml	R\$ 18,00	R\$ 1.440,00
VERMÍFUGO						
54	120	COMPRIMIDO	VERMÍFUGO DE AMPLO ESPECTRO PARA GATOS. CADA COMPRIMIDO DE 300 MG CONTÉM: PAMOATO DE PIRANTEL 174 MG; PRAZIQUANTEL 15 MG.	Vermivet gatos	R\$ 5,00	R\$ 600,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 57.713,36

02 – COMPROMISSÁRIA SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ nº 11.262.969/0001-57, com sede na Rua Dr. José Osório de Oliveira Azevedo, nº 284, CEP 04302-040, São Paulo/SP, neste ato representada por NATHAN OMAR SENNA ALCÂNTARA, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.135.604-9, classificada em 1º lugar no(s) item(ns) abaixo discriminados, no valor total R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), conforme proposta abaixo descrita.

ITEM	QNT.	UN.	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
ZOLETIL						
59	240	FRASCO	FRASCO AMPOLA COM 5ML APÓS RECONSTITUIÇÃO. TILETAMINA (CLORIDRATO) 250MG + ZOLAZEPAN (CLORIDRATO) 250MG EM EXCIPIENTE QSP 920MG E ÁGUA PARA INJETÁVEIS 5ML	ZOLETIL VIRBAC	R\$ 210,00	R\$ 50.400,00
VALOR GLOBAL:						R\$ 50.400,00

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 É objeto do presente, pela **COMPROMITENTE** junto à **COMPROMISSÁRIA, Registro de Preços de produtos e medicamentos veterinários para atender a Vigilância em Saúde/Centro de Controle de Zoonoses**, conforme especificações descritas no Anexo I, que integra o presente Edital em todos os seus termos e condições, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

BRS





335

2. CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO OU FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 Face à natureza e a quantidade do objeto licitado, a **COMPROMISSÁRIA**, através de servidor(es) previamente autorizado(s) fará a solicitação dos produtos junto à **COMPROMITENTE**, através de AF – Autorização de Fornecimento.

2.2 A **COMPROMITENTE** não estará obrigada a adquirir da **COMPROMISSÁRIA** uma quantidade mínima do objeto do presente Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas anteriores;

2.3 O local de entrega é o Almoxarifado da Secretaria de Saúde, situado na Av. Rio Grande do Sul, nº 710-B, Centro, Ubatuba/SP;

2.4 O material só será considerado aceito após conferência pelo responsável, ficando sujeito à substituição, desde que, comprovada a existência de defeitos, má-fé do fornecedor ou condições que comprometam a integridade dos produtos;

2.5 Os materiais utilizados para o fornecimento das aquisições deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao uso a que se destinam ou lhes diminuam o valor;

2.6 A **COMPROMISSÁRIA** obriga-se a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os materiais em que se verificarem defeitos, no prazo estipulado pelo Município;

2.7 A **COMPROMITENTE**, através da Secretaria requisitante, fiscalizará, obrigatoriamente, a execução da Ata de Registro de Preços, a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observados os requisitos nele previstos, reservando-se ao direito de rejeitar, a seu critério desde que fundamentado se não forem considerados satisfatórios.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Os preços unitários dos produtos, objeto do presente, são os constantes da respectiva Ata de Sessão do Pregão Presencial, já assinada pela **COMPROMISSÁRIA**;

3.2 Os preços apresentados pela **COMPROMISSÁRIA** terão valores expressos em reais (R\$) compatíveis com os de mercado, inclusos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros;

3.3 Correrão exclusivamente por conta da **COMPROMISSÁRIA**, quaisquer tributos e/ou demais ônus incidentes;

3.4 Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial, devendo corresponder aos materiais efetivamente entregues;

3.5 Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de 30 DDL (trinta dias do lançamento), após a comprovação de efetivação dos materiais entregues, com a respectiva nota fiscal/fatura, atestada pela Secretaria requisitante.

3.6 À **COMPROMISSÁRIA** não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos no presente Termo de

BRS





336

Compromisso, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

3.7 A **COMPROMISSÁRIA** deverá indicar juntamente com a documentação fiscal, o número da conta corrente e a agência do banco em que mantiver tal conta;

3.8 Caso não indique a conta corrente, o pagamento será efetuado diretamente na Tesouraria da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura, sito à Rua Dona Maria Alves, nº 865 - Centro, neste Município.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR PARA O TERMO DE COMPROMISSO

4.1 O valor para o presente Termo é o seguinte:

a) Para a empresa compromissária **AGROVETERINÁRIA PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA**, o valor corresponde a **R\$ 57.713,36 (cinquenta e sete mil e setecentos e treze reais e trinta e seis centavos)**;

b) Para a empresa compromissária **SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP**, o valor corresponde a **R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais)**.

5. CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura, vedada a possibilidade de sua prorrogação;

5.2 Durante o prazo desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba não será obrigada a adquirir os produtos referidos no Anexo I do Edital, exclusivamente pelo sistema de Registro de Preços, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar o Termo de Compromisso, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora neste caso, o contraditório e ampla defesa.

6. CLÁUSULA SEXTA – GARANTIAS

6.1 Não serão exigidas garantias, já que os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos;

6.2 Fica a **COMPROMITENTE** isenta de responsabilidade de atos praticados por terceiros, sem expressa autorização.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A presente Ata de Registro de Preços será usada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, mediante requisição e justificativa da necessidade, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 5782/2013;

7.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer unidade administrativa que não tenha participado do certame.

8. CLÁUSULA OITAVA - PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 Em cada pedido de produto, o prazo de atendimento será de, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após a emissão da AF - Autorização de Fornecimento

BRS





337

9. CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela **COMPROMITENTE** quando:

9.2 Homologado e adjudicado o objeto da licitação, a **COMPROMISSÁRIA**, convocada, por escrito, para no prazo de 05 (cinco) dias corridos, comparecer à Secretaria Municipal de Administração, Coordenadoria de Suprimentos, para assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de cumprir tal ato;

9.3 A **COMPROMISSÁRIA** não cumprir as obrigações constantes deste Termo de Compromisso;

9.4 A **COMPROMISSÁRIA** não retirar o Pedido de Fornecimento no prazo estabelecido e a **COMPROMITENTE** não aceitar sua justificativa;

9.5 A **COMPROMISSÁRIA** der causa à rescisão administrativa do Termo, decorrente de Registro de Preços;

9.6 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente Termo, decorrente de Registro de Preços;

9.7 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

9.8 Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.9 A comunicação do cancelamento do preço, registrado nos casos previstos no subitem anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.10 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DIREITOS, OBRIGAÇÕES E PENALIDADES

10.1 Ficam assegurados, à **COMPROMITENTE**, os direitos previstos no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, ficando certo que a inexecução total ou parcial do Termo, por parte da **COMPROMISSÁRIA**, enseja a sua rescisão, respondendo elas, nesse caso, pelos danos causados à Administração ou a terceiros, por sua culpa e dolo, constituindo-se motivos de rescisão do Termo, no que forem aplicáveis ao presente, aqueles previstos no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, declarando a **COMPROMISSÁRIA** estarem cientes dos direitos da Administração de rescisão unilateral, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2 As importâncias correspondentes às multas que forem impostas à **COMPROMISSÁRIA** incidirão sempre sobre os valores residuais do Termo de Compromisso;

10.3 Não havendo pagamento a fazer à **COMPROMISSÁRIA**, serão as multas e outros débitos inscritos na Dívida Ativa para cobrança executiva.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Integram esta Ata, a(s) proposta(s) da(s) compromissária(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar – Anexo I, no certame supra numerado;

11.2 Para todas as questões suscitadas na execução desta Ata de Registro de Preços, não resolvidas administrativamente, o foro será o da Comarca de Ubatuba, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

BRS





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA

338

11.3 Os casos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

Ubatuba/SP, 18 SET 2017

DELCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL

GRAZIELLE CRISTINA DOS SANTOS BERTOLINIA
Secretária Municipal de Saúde



AGROVETERINÁRIA PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA
Compromissária

SUPRAMIL COMERCIAL LTDA - EPP
Compromissária

